

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 4000262-76.2013.8.26.0566

Classe - Assunto **Monitória - Contratos Bancários** 

Requerente: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais

Profissionais da Saúde da Região Centro Paulista - Unicred

Requerido: Siumara de Cassia Pagani Braga

## CONCLUSÃO

Em 26 de maio de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,\_\_\_\_\_,Marcos Eduardo dos Santos Oficial Maior, subscrevi.

Vistos etc.

III do CPC.

Homologo, por sentença, para que produza seus legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, nos exatos termos da petições contidas nas páginas 103/104 e 112.

Julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, inc.

Em caso de descumprimento, esta poderá ser executada.

Defiro em favor da autora, o levantamento dos depósitos realizados nos autos, bem como, dos futuros que ocorrerão em virtude da transação ora homologada.

Transitada esta em julgado, aguarde-se o cumprimento do acordo, manifestando-se a autora, oportunamente.

P.R.I.C.

S. C., 26/05/2014

Themístocles Barbosa Ferreira Neto Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA